



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023,

Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA-ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84 e a empresa D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA-ME situada na Rua Mucio da Paixão 331, Bairro Parque Turf Club, Cidade de Campos dos Goytacazes e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.879.424/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Douglas Costa Martins, cédula de identidade nº 29.859.418-5, CPF : 170.159.917-13 domiciliada na Rua na Rua Mucio da Paixão 331, Bairro Parque Turf Club, Cidade de Campos dos Goytacazes CEP: 28024000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA TV CÂMARA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E OBEDIÊNCIA A PLANILHA DE PREÇO, com fundamento no processo administrativo nº 0180/2023, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; Lei nº 10.520/02 e suas alterações; Lei nº 4.320/64; Resolução nº 1954/2015 e a Legislação Municipal em vigor; e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n° 10/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024 até 01/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$514.969,32 (quinhentos e catorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prestação de serviços de implantação e funcionamento da TV Câmara para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.	UN	01
1.1	Montar e encaminhar processo de consignação da Tv Câmara em Canal aberto junto a ANATEL	UN	01
1.2	Servidor de Vídeo para Streaming ao vivo de baixa latência para WebTV.	UN	01
1.3	Gerenciamento de Programação de TV	UN	01
1.4	Aplicativo WebTV para Smart TV	UN	01
1.5	Aplicativo WebTV para Smartphones	UN	01
1.6	Serviço de Gerenciamento de TV	UN	01
1.7	Equipamentos: Encoder e Decoder	UN	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) n°(s) do orçamento de 2024 tendo sido emitida Nota de Empenho n° 135/2024



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual n° 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO	
Nº	1203/24
Fis	146
ASSINATURA	

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 25.734,82 (vinte e cinco mil , setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 10/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 29 de novembro de 2024.


NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CONTRATANTE


CONTRATADA

D2 BROADCAST SOLUCOES LTDA-ME